

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 59-A/2007**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 118/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, cujo original se encontra arquivado no Centro Jurídico, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 9.º, n.º 2, onde se lê «As despesas decorrentes do exercício das competências previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º podem ficar sujeitas ao regime de despesas classificadas, por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros.» deve ler-se «As despesas decorrentes do exercício das competências previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º podem ficar sujeitas ao regime de despesas classificadas, por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros.».

Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Junho de 2007. — A Directora, *Susana Brito*.

Declaração de Rectificação n.º 59-B/2007

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 119/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, cujo original se encontra arquivado no Centro Jurídico, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 14.º, onde se lê «A transferência da atribuição prevista na alínea q) do n.º 2 do artigo 3.º efectiva-se até ao final do ano de 2007, por diploma próprio.» deve ler-se «A transferência da atribuição prevista na

alínea n) do n.º 2 do artigo 3.º efectiva-se até ao final do ano de 2007, por diploma próprio.».

Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Junho de 2007. — A Directora, *Susana Brito*.

Declaração de Rectificação n.º 59-C/2007

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 117/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, cujo original se encontra arquivado no Centro Jurídico, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 2.º, n.º 2, alínea o), onde se lê «Coordenar a actividade do Ministério em áreas que não relevam directamente da actividade político-diplomática;» deve ler-se «Coordenar a actividade do Ministério;».

Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Junho de 2007. — A Directora, *Susana Brito*.

Declaração de Rectificação n.º 59-D/2007

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar n.º 47/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, cujo original se encontra arquivado no Centro Jurídico, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo, onde se lê «(quadro a que se refere o artigo 7.º)» deve ler-se «(quadro a que se refere o artigo 10.º)».

Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Junho de 2007. — A Directora, *Susana Brito*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 0,14



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa